



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3238/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 402 (quatrocentos e duas) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços para emissão de certificado digital para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no município de Conceição do Araguaia/PA, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no termo de referência, tendo como futura contratada a empresa AR RP CERTIFICADO DIGITAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, no valor de R\$7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura do Processo (fls. 02); Solicitação de Despesa (fls. 03-11); Estudo Técnico Preliminar (fls. 12-18); Termo de Referência (fls. 19-27); Aprovação do Termo de Referência (fls. 28-29); Justificativa (fls. 30-32); Justificativa para uso de orçamentos (fls. 33-35); Orçamentos (fls. 36-54); Relatório de Pesquisa de Preço (fls. 55-64); Formalização da Pesquisa de Preço (fls. 65-66); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 67-68); Declaração de Previsão Orçamentária (fls. 69-70); Solicitação de Declaração de Disponibilidade Financeira (fls. 71); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 72); Nomeação de fiscal de contrato (fls. 73-125); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 126-128); Portaria de nomeação de agente de contratação (fls. 129-131); Autuação (fls. 132); Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 133-217); Parecer Jurídico (fls. 219-233); Chamada Pública de Dispensa de Licitação (fls. 234-321); Publicação de aviso de licitação (fls. 322); Ata de Propostas (fls. 323-324); Documentos de habilitação (fls. 325-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

386); Ata Final (fls. 387-391); Termo de Adjudicação (fls. 392); Vencedores do Processo (fls. 393); Parecer Jurídico (fls. 395-400); Minuta de Decreto (fls. 401-402).

PARECER

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 75, II, da Lei 14.133/21), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa AR RP CERTIFICADO DIGITAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, no valor de R\$7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais), visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de junho de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024